

QUADRO - I

RECEITA DA UNIÃO - 1978

PREVISTA NA LEI Nº 6.486, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

Em Cr\$ Milhões

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>VINCULADA</u>	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>TOTAL</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>148.367,0</u>	<u>173.623,0</u>	<u>321.990,0</u>
Imposto sobre a Importação	-	25.400,0	25.400,0
Imposto sobre a Renda	14.634,0	66.666,0	81.300,0
Imposto sobre Produtos Industrializados	16.920,0	77.080,0	94.000,0
Imposto sobre Operações Financeiras	11.300,0	-	11.300,0
Imp. s/os Transp. Rod. Interm. Interestadual de Pessoas e Cargas	2.500,0	-	2.500,0
Imp. Único s/Lubrif. e Combust. e Adicional	40.000,0	-	40.000,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	6.500,0	-	6.500,0
Imposto Único sobre Minerais	3.000,0	-	3.000,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	3.600,0	-	3.600,0
Taxa Rodoviária Única	10.000,0	-	10.000,0
Cota de Previdência	9.400,0	-	9.400,0
Participações e Dividendos	5.200,0	-	5.200,0
Cota-Parte do Salário-Educação	2.200,0	-	2.200,0
Cota-Parte Dif. Custo do Petr. Nacional	-	-	-
P I N	8.200,0	-	8.200,0
P R O T E R R A	5.500,0	-	5.500,0
Sobretarifas do FNT	5.000,0	-	5.000,0
Outras Receitas Correntes	4.413,0	4.477,0	8.890,0
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>8,8</u>	<u>1,2</u>	<u>10,0</u>
<u>T O T A L</u>	<u>148.375,8</u>	<u>173.624,2</u>	<u>322.000,0</u>

QUADRO - II  
RECEITA DA UNIÃO - 1978  
ARRECAÇÃO ATÉ JULHO

Em Cr\$ Milhões

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>VINCULADA</u>	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>TOTAL</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
Imposto sobre a Importação	-	12.156,2	12.156,2
Imposto sobre a Renda	10.249,8	46.693,7	56.943,5
Imposto sobre Produtos Industria- lizados	9.693,5	44.159,2	53.852,7
Imposto sobre Operações Financei- ras	6.889,2	-	6.889,2
Imposto s/os Serviços Transp. Rod. Interm. e Interestadual de Pes- soas e Cargas	1.514,0	-	1.514,0
Imp. Único s/Lubrif. e Combust. e Adicional	19.553,4	-	19.553,4
Imposto Único sobre Energia Elē- trica	5.414,5	-	5.414,5
Imposto Único sobre Minerais	1.624,6	-	1.624,6
Taxa de Melhoramento dos Portos	1.908,6	-	1.908,6
Taxa Roviária Única	6.930,6	-	6.930,6
Cota de Previdência	5.622,0	-	5.622,0
Participações e Dividendos	3.503,0	-	3.503,0
Cota-Parte do Salário-Educação	1.557,1	-	1.557,1
Cota-Parte da Dif. do Custo do Petr. Nacional	1.378,3	-	1.378,3
P I N	4.644,6	-	4.644,6
PROTERRA	3.095,5	-	3.095,5
Sobretarifas do FNT	4.030,9	-	4.030,9
Outras Receitas Correntes	1.716,4	2.302,5	4.018,9
<u>T O T A L</u>	<u>89.326,0</u>	<u>105.311,6</u>	<u>194.637,6</u>

QUADRO - III

RECEITA DA UNIÃO - 1978

REESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO

Em Cr\$ Milhões

<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>VINCULADA</u>	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>TOTAL</u>
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>164.637,0</u>	<u>181.523,0</u>	<u>346.160,0</u>
Imposto sobre a Importação		20.700,0	20.700,0
Imposto sobre a Renda	16.380,0	74.620,0	91.000,0
Imposto sobre Produtos Industriali- zados	17.640,0	80.360,0	98.000,0
Imposto sobre Operações Financeiras	11.600,0	-	11.600,0
Imposto s/os Serviços Transp. Rod. Interm. e Interestadual de Pessoas e Cargas	3.000,0	-	3.000,0
Imp. Único s/Lubrif. e Combust. e Adicional	40.000,0	-	40.000,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	9.800,0	-	9.800,0
Imposto Único sobre Minerais	3.000,0	-	3.000,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	3.300,0	-	3.300,0
Taxa Rodoviária Única	10.000,0	-	10.000,0
Cota de Previdência	11.000,0	-	11.000,0
Participações e Dividendos	5.200,0	-	5.200,0
Cota-Parte do Salário-Educação	2.500,0	-	2.500,0
Cota-Parte da Dif. do Custo do Petr. Nacional	3.000,0	-	3.000,0
P I N	8.830,0	-	8.830,0
PROTERRA	5.890,0	-	5.890,0
Sobretarifas do FNT	8.000,0	-	8.000,0
Outras Receitas Correntes	5.497,0	5.843,0	11.340,0
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>8,8</u>	<u>1,2</u>	<u>10,0</u>
<u>T O T A L</u>	<u>164.645,8</u>	<u>181.524,2</u>	<u>346.170,0</u>

QUADRO - IV  
RECEITA DA UNIÃO - 1978  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO  
(RECEITA NÃO VINCULADA)

Em Cr\$ Milhões

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>7.900,0</u>
Imposto sobre a Importação	(-) 4.700,0
Imposto sobre a Renda (1)	7.954,0
Imposto sobre Produtos Industrializados (1)	3.280,0
Outras Receitas Correntes	1.366,0

Notas: (1) Exclui Transferências a Estados e Municípios.